



**LEI Nº 588/2020, de 15 de outubro de 2020.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CIDADE  
DE DEMERVAL LOBÃO, A SEMANA  
MUNICIPAL DO ESCOTEIRO. (\*)**

**MAVILSON DA FONSECA VELOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e obedecendo também as determinações do artigo 56, § 7º da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara aprovou, e após o silêncio do Chefe do Poder Executivo acerca do Projeto de Lei nº 007/2020, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Demerval Lobão, a Semana Municipal do Escoteiro, em comemoração ao Dia Mundial do Escoteiro.

**§ 1º** O evento de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do município.

**§ 2º** A programação da Semana do Escoteiro será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Planejamento e do(s) Grupo(s) Escoteiro(s) do Município de Demerval Lobão.

**Art. 2º** - As comemorações dar-se-ão anualmente na semana que coincidir com Dia Mundial do Escoteiro, celebrado no dia 23 de abril.

**Art. 3º** - Serão realizadas ações em conjunto com a sociedade civil organizada de conscientização, incentivo e difusão da atividade escoteira, incentivando a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no município de Demerval Lobão, através da promoção de palestras, debates, e/ou outras atividades educacionais escoteiras.



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2020.



**Mavilson da Fonseca Veloso**  
**PRESIDENTE**

(\*) Lei de autoria do Vereador José Leite, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018



GOVERNO MUNICIPAL  
**DEMERVAL**  
**LOBÃO**  
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

**AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO**  
**CEP.: 64390-000**  
**CNPJ: 06.554.885/0001-57**